



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**  
**13.320 SALTO - SP**

LEI Nº 853/75

Em 19 de agosto de 1975.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

55 - 31.40.66 - Auxílio a Comissão Municipal de Esportes

Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, será o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 19 de agosto de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada -  
na Imprensa Oficial do Estado e afixada na sede da Prefeitura  
Municipal de Salto.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MESSIAS TICIANI  
Consultor Jurídico.